



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante : GABINETE DO PREFEITO	
Secretário da Unidade Requisitante: GUSTAVO HERTER TERRA	Matrícula funcional: 8072-1
Responsável pela Demanda: LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA	Matrícula funcional: 7214-1
E-Mail: luisaarrojo03@gmail.com	Telefone Fixo: 5532727500 Telefone Cel: 55996521858
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.	
Planejamento – Nome: GIOVANI DALMÁS	Planejamento – Mat. funcional: 7063-7
Fiscalização – Nome: VANIA VENDRUSCULO LOPES	Fiscalização – Mat. funcional: 1492-3

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

AQUISIÇÃO DE PORTA CANETA PARA COMUNICAÇÃO MUNICIPAL PARA ENTREGA DE BRINDES DESTINADOS A PALESTRANTES E CONVIDADOS DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Necessidade da contratação:

AQUISIÇÃO DE PORTA CANETA PARA COMUNICAÇÃO MUNICIPAL PARA ENTREGA DE BRINDES DESTINADOS A PALESTRANTES E CONVIDADOS DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Resultados Pretendidos:

AQUISIÇÃO DE PORTA CANETA PARA COMUNICAÇÃO MUNICIPAL PARA ENTREGA DE BRINDES DESTINADOS A PALESTRANTES E CONVIDADOS DOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

PORTA CANETA – R\$ 67,00

VALOR TOTAL : R\$3,350.00

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
------	----------------	-----------	---------	-------



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

1	17616	PORTA CANETA	UN	50
Requisitos necessários para a contratação: A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.				
Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação: O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR: "A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos." Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional. O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.				

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais no que se refere aos materiais descritos, desde que s descartados corretamente após o uso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento da compra, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 06 de Abril de 2024.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º7214-1